

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2013

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2013 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA.**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, CNPJ n.º 76.205.707/0001-04, com Sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Caixa Postal 31, Salto do Lontra – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, MAURÍCIO BAÚ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.742.590-3 e CPF n.º 021.480.589-16, com domicílio especial na Rua Rio Grande do Sul, 975, Caixa Postal 31, Salto do Lontra – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 073/2013, celebrado em Curitiba, na data de 27/09/2013, que tem por objeto “pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², para aplicação no Trecho 1: Linha Pio X com 15.600,00 m², Trecho 2: Linha Quebra Dente com 3.000,00 m² e Trecho 3: São João do Cotegeipe com 17.400,00 m², de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 21/2013”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.509.245-4 apenso ao protocolo n.º 11.927.341-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 073/2012, conforme o ofício nº 024/2014 (fls. 02 do P.I. 12.509.245-4) do Prefeito de Salto do Lontra corroborado pela fiscalização (fls. 26 do P.I. 12.509.245-4) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 27 do P.I. 12.509.245-4).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 11 de outubro de 2015.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 08 de abril de 2016.

Parágrafo Terceiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não o seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03/08 do protocolo integrado 12.509.245-4 apenso ao protocolo nº 11.927.341-2.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

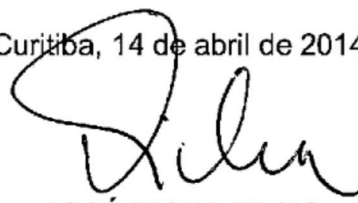
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2013

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

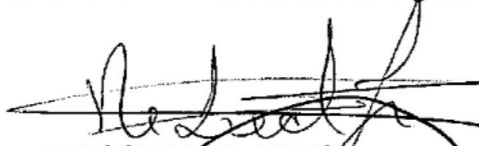
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 14 de abril de 2014.



JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR



MAÚRICIO BAÚ
Prefeito de Salto do Lontra

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.504-6 apenso ao protocolo nº 11.927.351-0.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Iracema do Oeste.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 026/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de agosto de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 13 de fevereiro de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06/08 do protocolo integrado nº 12.509.504-6 apenso ao protocolo nº 11.927.351-0.
DATA: 28 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 46412/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.803-7 apenso ao protocolo nº 11.971.885-6.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Rio Bom.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 027/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de agosto de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 13 de fevereiro de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08/09 do protocolo integrado nº 12.509.803-7 apenso ao protocolo nº 11.971.885-6.
DATA: 14 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 46466/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.806-1 apenso ao protocolo nº 11.927.346-3.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Bom Jesus do Sul.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 042/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 23 de setembro de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 21 de março de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08/10 do protocolo integrado nº 12.509.806-1 apenso ao protocolo nº 11.927.346-3.
DATA: 28 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 46440/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.245-4 apenso ao protocolo nº 11.927.341-2.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Salto do Lontra.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 073/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 11 de outubro de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 08 de abril de 2016.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03/08 do protocolo integrado nº 12.509.245-4 apenso ao protocolo nº 11.927.341-2.

DATA: 14 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 46468/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.133.218-3 apenso ao protocolo nº 07.965.779-4.
DOCUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Dois Vizinhos.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor, bem como a readaptação do cronograma físico financeiro e do plano de Trabalho do convênio nº 001/2012.
DO VALOR
Haverá o acréscimo de valor no montante R\$ 425.804,58 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme plano de trabalho e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 13/36 e 69.
Face ao acréscimo mencionado, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 2.257.508,06 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais e seis centavos).
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 38 do protocolo integrado nº 12.133.218-3.
DO PLANO DE TRABALHO
O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 13/36 do protocolo integrado nº 12.133.218-3 apenso ao P.I. 07.965.779-4.

DATA: 29 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 216,00 - 46454/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PRESENTE REPUBLICAÇÃO REFERE-SE AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO nº 9206, DATADO DE 15 DE MAIO DE 2014.

PROTOCOLO: 11.927.419-2

DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 051/2014

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Wenceslau Braz.

OBJETO: A pavimentação polidétrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: bairro Água Grande, com extensão de 2.200,00 metros, Trecho 2: bairro São Miguel, com extensão de 2.200,00 metros, Trecho 3: bairro 400 Alqueires, com extensão de 1.600,00 metros, totalizando 6.000,00 metros de extensão e 36.000,00 m² de área, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 86/89 e 114.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da obra deste convênio é de R\$ 1.235.008,99 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oito reais e noventa e nove centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 1.176.199,02 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos) e **R\$ 58.809,90 (cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos)** de contrapartida do Município de Wenceslau Braz, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 86/89 e 114.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da obra deste convênio é de R\$ 1.235.008,99 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oito reais e noventa e nove centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 1.176.199,02 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos) e **R\$ 58.809,97 (cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos)** de contrapartida do Município de Wenceslau Braz, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 86/89 e 114.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 312,00 - 46474/2014